

**CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-79

NIRE 35.300.155.611

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta dias do mês de setembro de 2016, às 11:00 horas, na sede social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Felipe Ezquerria Plasencia  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michelin
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, nesta data, no valor de R\$ 1.659.948,24 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 1.410.956,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, e novecentos e cinquenta e seis reais), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório;
  - 4.2 Retificar o item 6.1.2 das deliberações da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 29 de abril de 2016, às 14:30 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 212.346/16-7 em sessão de 13 de maio de 2016;
  - 4.3 Retificar o item 4.6 da ordem do dia e o item 5.4 das deliberações da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de junho de 2016, às 11:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 329.538/16-0 em sessão de 27 de julho de 2016.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:

- 5.1 Aprovar a matéria constante do item 4.1 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita;
- 5.2 Aprovar a retificação do item 6.1.2 das deliberações da ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 29 de abril de 2016, às 14:30 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 212.346/16-7 em sessão de 13 de maio de 2016, onde constaram equivocadamente, no item (ii) os valores de “R\$ 1.212.590,30 (um milhão, duzentos e doze mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos)” e “R\$ 22.750.867,18 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)” e deveriam ser “R\$ 2.773.138,47 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)” e “R\$ 21.190.319,02 (vinte e um milhões, cento e noventa mil, trezentos e dezenove reais e dois centavos)” respectivamente, e no item (iii) onde constaram equivocadamente os valores de “R\$ 28.470.180,33 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e oitenta reais e trinta e três centavos)” e “R\$ 5.068.800,40 (cinco milhões, sessenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos)” e deveriam ser “R\$ 30.030.728,50 (trinta milhões, trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)” e “R\$ 3.508.252,23 (três milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)”, respectivamente, devendo tal item ser lido com a seguinte redação:

*“6.1.2 Aprovar que o lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 96.849.829,93 (noventa e seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), terá a seguinte destinação: (i) R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais) equivalente a 1,03% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, em razão do limite estabelecido no artigo 193 da Lei 6404/76; (ii) R\$ 23.963.457,48 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, para distribuição de dividendos obrigatórios referentes à 2015, conforme artigo 26 do estatuto social da Companhia, dos quais R\$ 2.773.138,47 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), já foram pagos sob a forma de juros sobre capital próprio e o montante remanescente, no valor de R\$ 21.190.319,02 (vinte e um milhões, cento e noventa mil, trezentos e dezenove reais e dois centavos), já foi distribuído conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 25 de setembro de 2015; e (iii) R\$ 71.890.372,45 (setenta e um milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia; dos quais R\$ 30.030.728,50 (trinta milhões, trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) já foram distribuídos conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia em 25 de setembro de 2015, R\$ 3.508.252,23 (três milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) serão distribuídos sobre a forma de juros sobre capital próprio e o restante R\$ 38.351.391,71 (trinta e outro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e*

*setenta e um centavos) destinados para distribuição adicional aos dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, até 30 de setembro de 2016”*

- 5.3 Aprovar a retificação do item 4.6 da ordem do dia e do item 5.4 das deliberações da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de junho de 2016, às 11:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 329.538/16-0 em sessão de 27 de julho de 2016, onde constou equivocadamente a data da integralização de parcela do capital subscrito da Companhia, como sendo “01 de junho de 2016” e deveria ser “30 de setembro de 2016”, devendo tais itens serem lidos com a seguinte redação:

*“4.6 Deliberar sobre a integralização de parcela do capital subscrito da Companhia, a ser realizada em 30 de setembro de 2016, e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia”*

*“5.4 Aprovar a alteração do parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da integralização de parcela do capital subscrito da Companhia, a ser realizada em 30 de setembro de 2016”*

- 5.4 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Arteris S.A. (por Felipe Ezquerria Plasencia e Maria de Castro Michielin), Sr. Marcos Pinto Almeida, Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marta Casas Caba.

Itirapina, 30 de setembro de 2016.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 64, 65 e 66”*

**Maria de Castro Michielin**

Secretária